

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MONTAGEM DE BARRACAS
DURANTE O CARNAVAL 2025**

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Caxambu, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Chamamento Público** para autorização de uso a título precário e oneroso de **espaços públicos** para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante o **Carnaval 2025**, no período de **28 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

1.2 A autorização será regida pelas normas deste edital, pela Lei nº 585/76 (Código Tributário Municipal), pela Lei de Preços Públicos e demais legislações pertinentes.

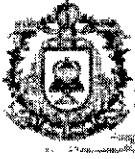
1.3 Os trabalhos do edital serão conduzidos por uma Comissão Especial constituída especificamente para este fim.

2. OBJETO

2.1 Descrição dos Espaços Disponíveis

2.1.1 O presente chamamento tem por objeto a disponibilização de **21 espaços públicos** para exploração comercial de alimentos e bebidas, conforme especificações abaixo:

- a) **17 espaços** para barracas para comércio de alimentos e bebidas (Dimensões: frente de 2 a 5 metros; lateral máxima de 3 metros);
- b) **1 espaço** para **bicicleta ou carrinho de tração humana** para comércio de alimentos;



c) **3 espaços** para **trailers ou food trucks**.

2.2 Condições de Uso

2.2.1 O uso dos espaços será autorizado por meio de pagamento dos valores estabelecidos na Lei nº 585/76 (Código Tributário Municipal) e na Lei de Preços Públicos.

2.3 Mapa dos Espaços Disponíveis

2.3.1 No **Anexo II** deste edital, será disponibilizado um **mapa** contendo os espaços disponíveis. Cada espaço será identificado por área e **número** que deverá ser indicado pelo requerente no momento da solicitação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Requisitos

3.1.1 Poderão participar **pessoas físicas e jurídicas** que atendam às exigências deste edital e apresentem a documentação necessária no prazo estabelecido.

3.2 Prazos e Sorteio

3.2.1 As solicitações poderão ser feitas entre os dias 12 a 18 de fevereiro de 2025, das 12h às 17h, de forma presencial, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Caxambu.

3.2.2 Cada requerente deverá indicar, no momento do requerimento, o espaço pretendido conforme área e numeração constante no mapa disponível no Anexo II deste edital.



3.2.3 Os espaços que tiverem **mais de um interessado** serão destinados por meio de **sorteio**.

3.2.4 O **sorteio** será realizado em **Sessão Pública** no dia **19 de fevereiro de 2025**, às **9h**, na **Secretaria de Turismo e Cultura**.

3.2.5 Caso existam **espaços sem interessados**, aqueles que **não forem contemplados na primeira rodada de sorteio** poderão ser selecionados em uma **nova rodada**.

3.2.6 O **resultado** será publicado no site oficial do Município no dia **19 de fevereiro de 2025**.

3.2.7 Os selecionados terão até o dia **21 de fevereiro de 2025** para recolher o valor devido, mediante **pagamento de guia de arrecadação**.

3.2.8 Cada **CNPJ ou CPF** poderá pleitear apenas **um espaço**.

4. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

4.1 Regras Gerais

4.1.1 Os permissionários deverão respeitar todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança, incluindo:

- a) Uso obrigatório de acessórios de higiene (máscaras e toucas para manipuladores de alimentos);
- b) Manutenção de extintor de incêndio em caso de uso de gás liquefeito de petróleo;
- c) Proibição do descarte inadequado de resíduos, especialmente gordura;
- d) Não fornecer bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.



4.2 Outras Condições

4.2.1 A Prefeitura disponibilizará um ponto de energia elétrica para cada espaço.

4.2.1.1 A instalação de equipamentos elétricos de alto consumo deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura.

4.2.1.2 A instalação elétrica no interior dos barracas, trailers e foodtrucks será de responsabilidade dos permissionários.

4.2.2 A segurança dos equipamentos e materiais utilizados será de responsabilidade exclusiva dos permissionários.

4.2.3 Os permissionários poderão utilizar os espaços para **comercialização** no período de **28 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

4.2.4 Todas as **barracas, food trucks, trailers, balcões e veículos** deverão ser desmontados até as **17h do dia 05 de março de 2025**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para Pessoas Físicas

5.1.1 Documento de identidade (RG e CPF);

5.1.2 Comprovante de residência atualizado;

5.1.3 Telefone e e-mail para contato;

5.1.4 Declaração de que não emprega menores de idade em condições proibidas por lei.



5.2 Para Pessoas Jurídicas

5.2.1 Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2 Contrato social ou documento equivalente;

5.2.3 Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;

5.2.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

5.2.5 Telefone e e-mail para contato;

5.2.6 Declaração de que não emprega menores de idade em condições proibidas por lei.

6. DO PAGAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO

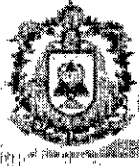
6.1 O pagamento da taxa de ocupação ou do preço público deverá ser realizado conforme os valores fixados pela Lei nº 585/76 (Código Tributário Municipal) e pela Lei de Preços Públicos

6.2 Somente após a **confirmação do pagamento** será expedido o **Alvará de Autorização**, permitindo o uso do espaço durante o período do evento.

7. DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

7.1 A autorização poderá ser revogada nos seguintes casos:

7.1.1 Descumprimento das normas deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

7.1.2 Inadimplência no pagamento das taxas;

7.1.3 Práticas que comprometam a segurança ou a ordem pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A fiscalização do cumprimento das normas será realizada pela Prefeitura Municipal de Caxambu.

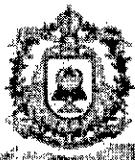
8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela administração municipal.

8.3 O presente chamamento será publicado no site oficial da Prefeitura e em outros meios de divulgação.

Caxambu, 12 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Diório de Souza
Prefeito Municipal de Caxambu

Angela Aparecida Arantes
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

ANEXO I - TABELA DE TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS

A seguir, apresenta-se a tabela de valores a serem cobrados para a utilização dos espaços públicos durante o evento:

Natureza	Descrição	Unidade	Alíquota (% UFM)	Valor (R\$)
Taxa	Espaço ocupado por barracas em ocasiões comemorativas	por metro linear de testada por dia	34,12%	175,85
Taxa	Ambulante em dias comemorativos	por dia	14,62%	75,35
Preço Público	Food Trucks e Congeneres em datas festivas e eventos	por dia	50%	257,70
Preço Público	Montagem de balcões em datas festivas e eventos	por dia	30%	154,62
Preço Público	Montagem de brinquedos em veículos diretamente ligados ao evento	Por dia	7%	36,08

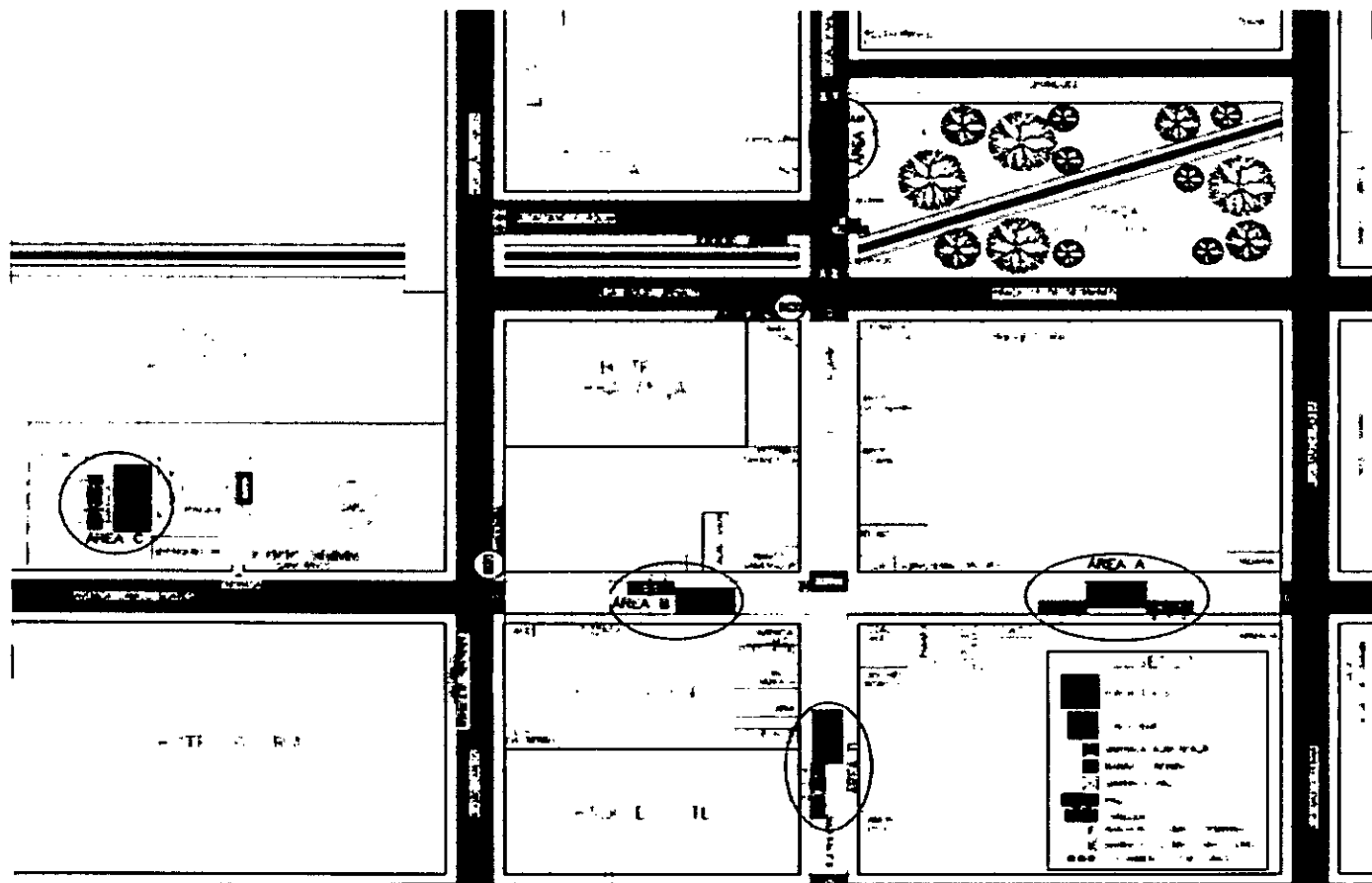
UFM = R\$ 515,40

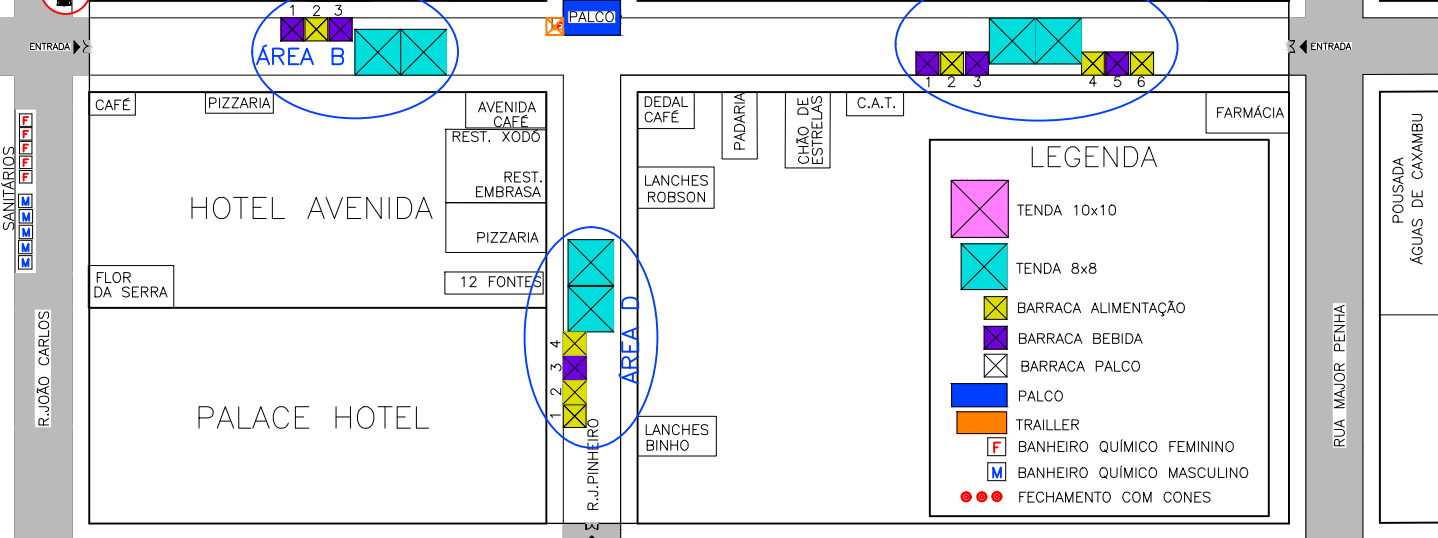
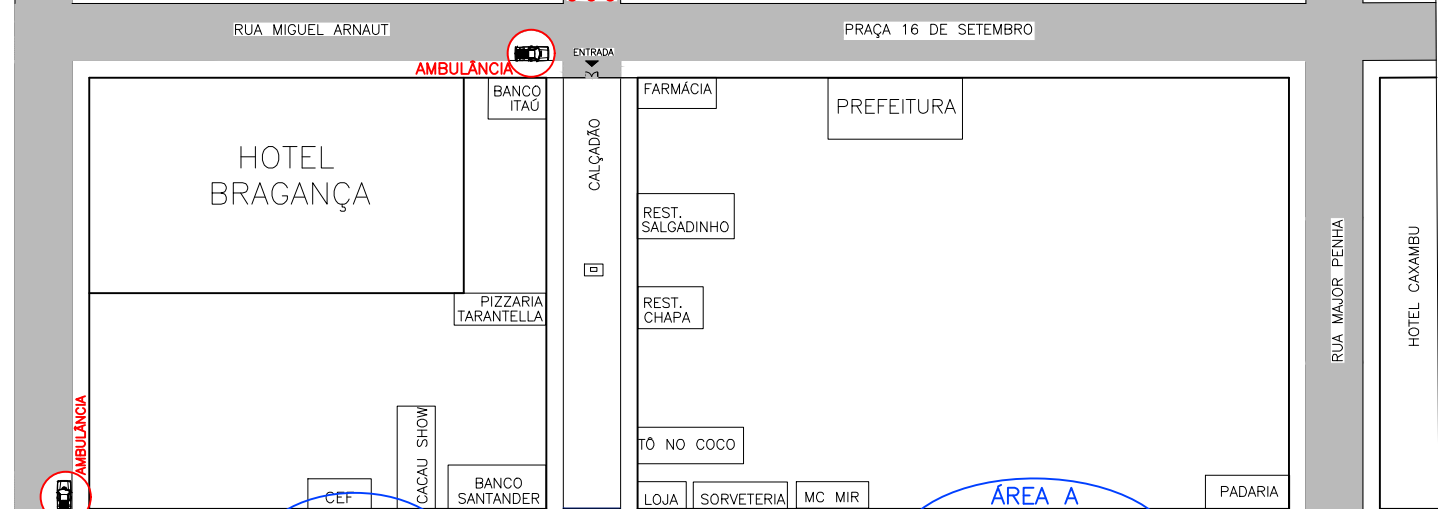
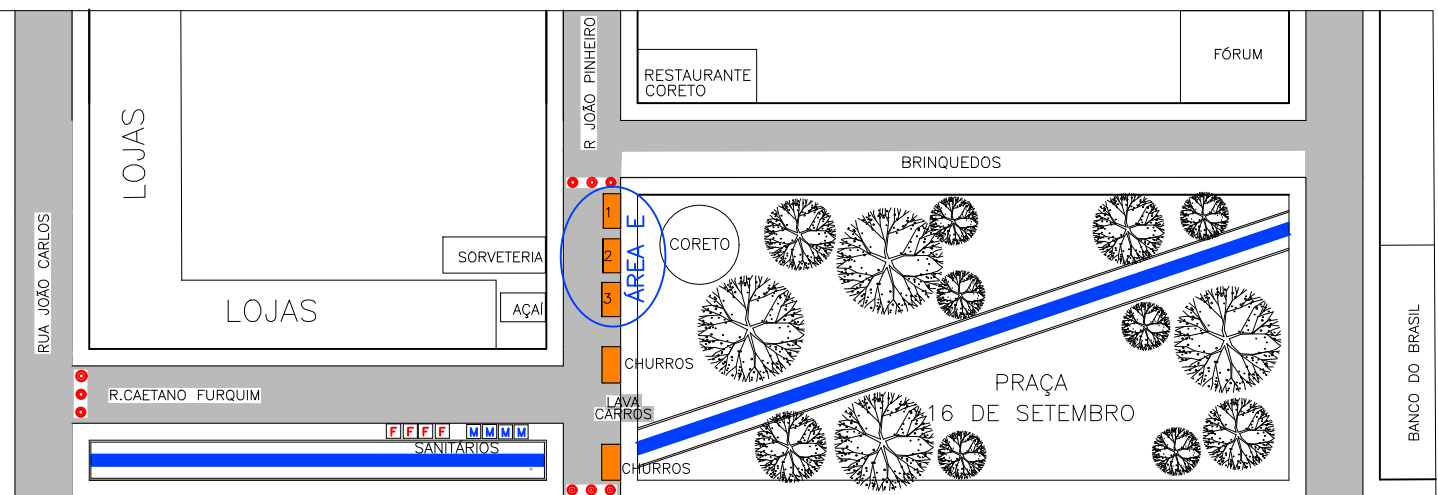
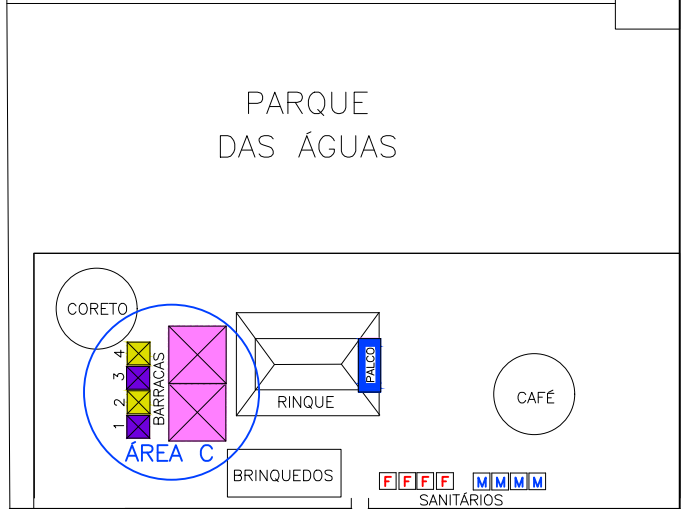
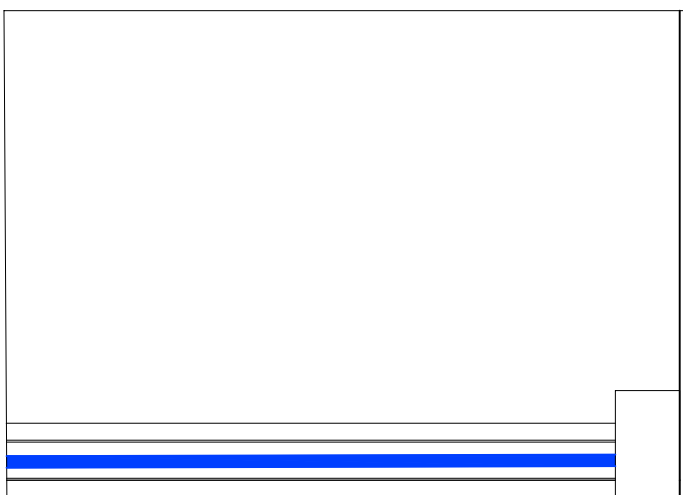
Os valores acima estão de acordo com a **LEI nº 585/76 (Código Tributário Municipal)** e a **Lei de Preços Públicos** vigentes. Qualquer alteração nos valores será previamente comunicada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

ANEXO II - MAPA





LEGENDA

- TENDA 10x10
- TENDA 8x8
- BARRACA ALIMENTAÇÃO
- BARRACA BEBIDA
- BARRACA PALCO
- PALCO
- TRAILLER
- BANHEIRO QUÍMICO FEMININO
- BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO
- FECHAMENTO COM CONES